



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00239
INTERESSADA	OWP Educação / São Paulo
ASSUNTO	Solicita autorização para emissão de Parecer Técnico por profissional não indicado por Instituição credenciada
RELATORA	Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
PARECER CEE	Nº 311/2022 CEB Aprovado em 24/08/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio de **Ofício 13/2022**, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 07/06/2022, o representante da Mantenedora da OWP Educação / São Paulo solicitou autorização para emissão de Parecer Técnico, para os Cursos Técnicos em Óptica e em Optometria, na modalidade presencial, por profissional não indicado por Instituição credenciada por este Conselho, nos termos da Deliberação CEE 207/2022 (fls. 03).

A OWP Educação / São Paulo, mantida por OWP Ltda EPP, CNPJ 64.715.428/0001-1, foi credenciada, por 5 anos, pelo **Parecer CEE 99/2017**, para oferta de Curso Técnico em Óptica, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, sob a jurisdição da DER Centro. Obteve, posteriormente, autorização de funcionamento para os Cursos Técnicos em Optometria (em caráter experimental na modalidade presencial), em Eventos e em Administração, na modalidade EaD, pelos **Pareceres CEE 46/2019, 182/2019 e 427/2019**, respectivamente.

É oportuno lembrar que existe outra escola do mesmo grupo, a OWP Educação / Santos, que oferta o Curso Técnico em Optometria, em caráter experimental, e o Curso Técnico em Óptica presencial.

O **Parecer CEE 196/2021** aprovou a mudança de endereço da Sede de OWP Educação / São Paulo localizada à Rua Mauá, 836, Casas 22 e 24, Vila dos Ingleses, São Paulo/SP, supervisionada pela Diretoria de Ensino Região Centro, **para Avenida Irerê, 1933, Planalto Paulista, São Paulo / SP, supervisionada pela Diretoria de Ensino Região Centro Oeste.**

Em 27/11/2019, foi aprovado neste Conselho o **Parecer CEE 450/2019**, no qual foi autorizado, em caráter excepcional, que a OWP Educação / São Paulo apresente Parecer Técnico, somente para os Cursos Presenciais de Técnico em Óptica e Técnico em Optometria, por profissional não indicado por Instituição credenciada por este Conselho.

No expediente em análise, a OWP Educação / São Paulo comunica que está em processo de extensão de suas instalações, o qual tramita na Diretoria de Ensino Centro-Oeste sob o nº SEDUC-EXP-2022/181228 (fls. 3).

A Interessada alega que no processo supracitado o endereço da Instituição - Avenida Irerê, 1933, Planalto Paulista, São Paulo / SP - passaria a considerar o prédio do outro lado da Avenida - Avenida Irerê, 1892, Planalto Paulista, São Paulo / SP, e, para tal, a Diretoria de Ensino Centro-Oeste orientou a juntada do Parecer Técnico (fls. 3).

Face ao exposto e considerando a indisponibilidade de pareceristas junto às credenciadas, a OWP Educação / São Paulo requer, novamente, a autorização para elaboração de Parecer Técnico **para os Cursos Presenciais de Técnico em Óptica e Técnico em Optometria**, por profissional não indicado por instituição credenciada por este Conselho (vide e-mail às fls. 13).

Destacamos que está em trâmite o Processo 2022/00063, referente ao Recredenciamento da OWP / São Paulo, para a continuidade da oferta de cursos na modalidade a distância.

A solicitação foi instruída com os seguintes documentos:

- Ofício 13/2022 (fls. 3 e 4);
- Currículo Lattes do Profº Carlos Cesar Suart (fls. 06 a 09).

1.2 APRECIACÃO

A Deliberação CEE 207/2022, que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“Art. 15 Os Planos dos Cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Especialização Profissional Técnica devem vir acompanhados de Parecer Técnico emitido por instituição credenciada por este Conselho.

Art.16 O Parecer Técnico é parte integrante do Plano de Curso e deve ser exigido:

(...)

III - A qualquer momento, o órgão competente pode exigir novo Parecer Técnico, desde que tenham sido feitas alterações no Plano de Curso, nas instalações ou equipamentos necessários para o seu desenvolvimento, que descaracterizem a proposta original avaliada e aprovada.

§ 1º Este Conselho Estadual de Educação pode, em caráter excepcional, autorizar a emissão de Parecer Técnico por profissional ou instituição não credenciada para este fim, desde que haja recusa, indisponibilidade ou inexistência de curso na área pretendida nas instituições credenciadas.”

Em síntese, nos termos do parágrafo 1º, do inciso III, do artigo 16, da Deliberação CEE 207/2022 defere-se o pedido em tela para emissão de Parecer Técnico, para os Cursos Técnicos em Óptica e em Optometria, na modalidade presencial, por profissional não indicado por Instituição credenciada neste egrégio Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos da Deliberação CEE 207/2022, defere-se o pedido da OWP Educação / São Paulo, mantida pela OWP Ltda EPP, CNPJ 64.715.428/0001-1, para emissão de Parecer Técnico para os Cursos Técnicos em Óptica e em Optometria, na modalidade presencial, por profissional não indicado por Instituição credenciada por este Conselho.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

a) Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 24 de agosto de 2022.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de agosto de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente